



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ 76.002.641/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL 006/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os Entes Federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas.
- X - avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio Negro - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; ou estar cursando Formação de Docentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ 76.002.641/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia;
- IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- V- Pessoas com ensino médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O Assistente de Alfabetização irá apoiar o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares:

- I – vulneráveis – pelo período de 10 (dez) horas semanais;
- II - não vulneráveis – pelo período de 5 (cinco) horas semanais.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar à 40 (quarenta) horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, específicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 São atribuições do assistente de alfabetização:

- I - participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III - auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV - acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V - elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI - acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII - realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições estão abertas no período de 16(dezesseis) a 20 (vinte) de abril do corrente, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, rua: Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ 76.002.641/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

II - fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de matrícula e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio Negro- Paraná.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará através da análise de currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos no ato da inscrição, estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ 76.002.641/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<i>Experiência a ser comprovada</i>	<i>Pontuação</i>
Pedagogo	10 pontos
Experiência comprovada em sala de aula (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º Segmento).	1 ponto a cada no (Máx. 5 pontos)
Magistério	1 ponto a cada ano (Máx. 4 pontos)
Cursando Pedagogia	0,5 ponto por Semestre
Ensino Médio Completo	1 ponto
Pós graduação	2 pontos

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5 O resultado será organizado e publicado no *site* da Prefeitura de Rio Negro (www.rionegro.pr.gov.br) e no *facebook* da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação.

7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha a maior idade.

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9 A classificação final será divulgada no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, conforme instituído pela Portaria nº 142, de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Estado do Paraná
CNPJ 76.002.641/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4 A formação dos Assistentes de Alfabetização será realizada no período noturno na Secretaria Municipal de Educação em data e horário a ser determinado.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 11 de abril de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação